



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	3
JULGAMENTO DO RECURSO	4
DECRETO Nº 5079 DE 26 DE AGOSTO DE 2024	5
DECRETO Nº 5084, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024	7
EDITAL DE AUTUAÇÃO	8
LEI Nº 6201, DE 9 SETEMBRO DE 2024	10
LEI Nº 6202, DE 9 SETEMBRO DE 2024	11
PORTARIA Nº 25/SF/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024	12

SETEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 400/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
 CNPJ: 45.189.305/0001-21
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
 Telefone: (12) 3654-6600
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
 CNPJ: 48.408.496/0001-63
 Endereço: Praça da Bandeira, 151
 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
 CNPJ: 50.453.703/0001-43
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
 Telefone: (12) 3654-8800
 E-mail: comunicacao@fusam.com.br

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 133/2024 – Dispensa de Licitação nº 086/2024 -

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – CNPJ:
50.453.703/0001-43

Contratada:

Cirúrgica Al-Styn Ltda. CNPJ: 23.141.314/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 7.315,00 (Sete mil, trezentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte: 91-3020129 - Classificação Econômica 3.3.90.30.00– Despesa 262

Conforme propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos dos processos em epígrafe.

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias – Presidente da FUSAM

Caçapava, 11/09/2024.

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 136/2024 – Dispensa de Licitação nº 088/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – CNPJ:
50.453.703/0001-43

Contratadas:

Nutriport Comercial Ltda. CNPJ: 03.612.312/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (Dois mil, cento e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Fonte: 91-3020129 - Classificação Econômica 3.3.90.30.00– Despesa 262

Conforme propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos dos processos em epígrafe.

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias – Presidente da FUSAM

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA,

Julgamento do Recurso

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações comunica a PROCEDÊNCIA DO RECURSO interposto pela empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, referente ao Processo nº. 089/2024 - Pregão Eletrônico nº. 030/2024 – SRP nº 028/2024 – Objeto – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Hospitalar III, por entender que as alegações apresentadas são hábeis a reformar a decisão da Pregoeira em conformidade com a análise técnica da Diretoria Assistencial, e externa seu entendimento no sentido de desclassificar as empresas MED CENTER COMERCIAL LTDA, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Hoffmann e Gomes LTDA EPP, CIRURGICA UNIÃO LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA e CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA no item 11, conforme Ata de julgamento de recurso anexa nos autos do processo em epigrafe. Caçapava, 11/09/2024.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5079 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 636.840,04 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças	300.000,00
06.00 – Secretaria Munic Saúde – Fundo Municipal Saúde	46.800,00
08.00 – Secretaria Municipal de Educação	157.686,82
09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21.549,60
13.00 – Secretaria Munic. de Planej Urbano e Meio Ambiente	50.000,00
15.00 – Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	60.803,62
Total suplementado por Secretaria	636.840,04

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	429.153,22
II.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	220-0018 – Transportes de Alunos EF	157.686,82
	95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	100-0016 – CFEM – Comp Financ Rec Minerais	50.000,00
	Total de recursos utilizados	636.840,04

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 26 de agosto de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

KARINE COSTA DA SILVA

Secretária de Finanças



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5084, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e V do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor do órgão abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	60.000,00
---	-----------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

II	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 302-0132 – Port GM/MS 3590/23 Emenda 44230002	60.000,00
-----------	--	-----------

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 06 de setembro de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

KARINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Ficam autuados com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, pelo não atendimento ao Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município em 31/07/2024 – Edição nº 368/2024.

O autuado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

PL = Proprietário do lote I C = Inscrição Cadastral

EP = Endereço do proprietário QL = Quadra do lote

EL = Endereço do lote NL = Número do lote

01) Processo 6758/2024

PL = OSVALDO PREZOTTO

EP = Rua Bento Manoel do Nascimento nº 02 C – Jardim São José

EL = Rua Vereador Miguel Fonseca – Residencial Esperança

I C = 07.170.025.000

QL = AC

NL = 25

02) Processo 6485/2024

PL = MARCELO KLEBER DA SILVA

EP = Rua Yoshikatsu Iida 67 – Res. Sol Nascente – São José dos Campos/SP

EL = Rua Dino Américo de Sant’anna – P. R. Santo André

I C = 07.242.005.000

QL = 14

NL = 05

03) Processo 6752/2024

PL = PEDRO ALVES DOS SANTOS

EP = Rua Antônio Januzzi nº 3141 – B. Piedade – Caçapava/SP

EL = Rua Nelson Brito Rijo – Residencial Esperança

I C = 07.157.003.000

QL = P

NL = 03

04) Processo 6486/2024

PL = SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE RESIDENCIAL NOVA CAÇAPAVA

EP = Rua Sold. Júlio Bueno nº 76 – P. R. Nova Caçapava – Caçapava/SP

EL = Rua Jorge Rocha Lima nº 66– P. R. Nova Caçapava

I C = 07.093.031.000

QL = J

NL = 31

Hilton Valério de Paula

Diretor de Departamento



Município de Caçapava

____ Estado de São Paulo, ____

LEI Nº 6201, DE 9 SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 74/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina “Sônia Maria de Souza Roosevelt” a via pública que
específica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita
Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6201

Art. 1º. Fica denominada “Sônia Maria de Souza Roosevelt” a via pública nº 05, localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 9 de setembro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6202, DE 9 SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 75/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “João Batista Ramos” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6202

Art. 1º. Fica denominada “João Batista Ramos” a via pública nº 07, localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 9 de setembro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 25/SF/2024, de 30 de agosto de 2024

KARINE COSTA DA SILVA, Secretária de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 10.430,28 (dez mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 30 de agosto de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

KARINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças